



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2009

O Doutor Adilor Danieli, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, a Doutora Sônia Maria Mazzetto Moroso, Juíza de Direito titular da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude, da Comarca, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e,

Considerando o teor da r. Resolução nº 29/2009-GP, de 07 de agosto de 2009, do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado;

Considerando o aumento significativo de casos da gripe viral H1N1, neste Município, e as atuais orientações das autoridades municipais;

Considerando as inadequadas instalações do prédio que abriga a unidade judiciária da Família, Órfãos, Infância e Juventude, com corredores estreitos, sem ventilação e o grande fluxo de pessoas, inclusive, oriundas de estabelecimentos restritivos de liberdade de locomoção,

R E S O L V E M:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente externo, os prazos processuais e as audiências da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude no período de 13 a 21 de agosto de 2009.

Art. 2º - Os casos urgentes, durante o horário de expediente interno, serão atendidos, em regime emergencial, pelo Juízo da Vara e, fora do expediente, pelo sistema de plantão circunscricional.

Cumpra-se, registre-se, publique-se, comunique-se e encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, autoridades policiais e Subseção da OAB.

Balneário Camboriú, 12 de agosto de 2009.

Sônia Maria Mazzetto Moroso
Juíza de Direito da Vara da Família,
Órfãos, Infância e Juventude.

Adilor Danieli
Juiz de Direito Diretor do Foro